

Seleção, no uso de suas atribuições, à vista do resultado final da seleção exarado, **HOMOLOGO** a Chamada Pública 006/2024, para que produza os efeitos legais nos termos as disposições da Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo; da Portaria MDS nº 885, de 23 de maio de 2023 e Portaria MDS Nº 923, de 4 de outubro de 2023; da Instrução Normativa SESAN nº 51, de 13 novembro de 2024, da Instrução Normativa SESAN nº 53, de 14 novembro de 2024 e seu anexo único, conforme tabela abaixo:

LOTE	ENTIDADE	CNPJ
Lote 01	AGESP - ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDARIA E POPULAR DE PALMAS DE MONTE ALTO	09.218.133/0001-03
Lote 02	FUNDAÇÃO PAULO VI	13.783.253/0001-20
Lote 03	BARRIGUDA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	07.977.285/0001-64
Lote 04	CÁRITAS DIOCESANA DE RUY BARBOSA	04.588.072/0001-52
Lote 05	FETAG - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA BAHIA	15.243.363/0001-25
Lote 06	AGENDHA	05.900.819/0001-29
Lote 07	ISFA - INSTITUTO DE FORMAÇÃO CIDADÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09.375.172/0001-14
Lote 08	FATRES - FUNDAÇÃO DE APOIO AOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DO SISAL SEMIÁRIDO DA BAHIA	01.855.986/0001-44
Lote 09	CAFFP - CENTRAL ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES TRADICIONAIS AGRO-PASTORIS DE FUNDO E FECHO DE PASTO	00.600.896/0001-40
Lote 10	IDESA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO	16.448.367/0001-02
Lote 11	MOC - MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS	16.260.713/0001-24
Lote 12	ISB - INSTITUTO SEMIÁRIDO BAIANO	24.948.223/0001-43
Lote 13	AAMC- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CANDIBA	07.616.466/0001-65
Lote 14	CASA - CENTRO DE AGROECOLOGIA NO SEMIÁRIDO	05.497.949/0001-62
Lote 15	CASA DE TAIPA - COLETIVO PARA PROMOÇÃO DE PRÁTICAS SOLIDARIAS - ASSOCIAÇÃO VITORIA NA VIDA	12.857.229/0001-26
Lote 16	CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO	03.648.395/0001-21
Lote 17	IRPAA - INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA	63.094.346/0001-16
Lote 18	ARCAS - ASSOCIACAO REGIONAL DE CONVIVENCIA APROPRIADA AO SEMIARIDO ARCAS	00.491.997/0001-20
Lote 19	CEDASB - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROE- COLÓGICO DO SUDESTE DA BAHIA	07.992.812/0001-00
Lote 20	ASFAB - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CAMPONESES DA BAHIA	04.602.277/0001-45
Lote 21	CAA - CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ	63.087.001/0001-35
Lote 22	AGROCOOP BA	06.072.911/0001-00

Salvador, 31 de março de 2025.

FABYA REIS
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 07/ 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Institui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 292ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Seção I - Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Art.2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- II. elaborar o regimento interno da 15ªConferência Estadual de Assistência Social;
- III. aprovar os textos base para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- IV. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais e estadual, respeitada a autonomia local e regional;
- V. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Estadual;
- VI. Acompanhar e apoiar a realização das conferências municipais de assistência social;

- VII. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Estadual;
- VIII. articular com os setores do órgão gestor Estadual da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual;
- IX. dar suporte técnico metodológico e operacional durante a Conferência Estadual;
- X. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Estadual;
- XI. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS e descritivo do Termo de Referência;
- XII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Nacional;
- XIII. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CEAS;
- XIV. e avaliar a necessidade de constituir novos sub colegiados além dos já dispostos nesta resolução.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será composta por uma coordenação executiva e 04 Subcomissões que apoiarão no desenvolvimento das ações de preparação e realização do processo conferencial envolvendo o órgão gestor estadual e os municípios do estado.

Art. 4ºA Coordenação Executiva, será coordenada pela Presidente do CEAS e composta, de forma paritária, por 10 (dez) conselheiras (os), dentre titulares, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CEAS, da seguinte forma:

- I. Maria Sueli Sobral Oliveira, presidente do CEAS;
- II. Aline Araújo Silva, vice-presidente do CEAS;
- III. coordenadoras(es) das Comissões Temáticas do CEAS:
 - a. Emanuela Silva Brito, coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
 - b. Gabriela Rocha Dultra, coordenadora da Comissão de Normas da Assistência Social;
 - c. Thaís Maria Machado Silva, coordenadora da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social;
 - d. Luciana Ribeiro Xavier Santos, coordenadora da Comissão de Política da Assistência Social;
- IV. Conselheiros/as titulares que compões que as subcomissões:
 - a. Jonatada Costa Lopes Oliveira - SEADES;
 - b. Jaimilton Fernandes Santos - SEADES
 - c. Lucas Gonçalves de Jesus - Rede Bahia Invisível
 - d. Elciana Roque de Souza Andrade - SINFITO - Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais/ BA.

§1º A Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social contará com o apoio e participação da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, Sarana Brito.

§2º Também compõe a Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, na condição de convidadas, as gestoras da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES:

- I. Fabya Reis, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. Ana Carolina Alencar - Diretora Geral/SEADES;
- III. Leísa Mendes de Sousa - Superintendente de Assistência Social.

Art.5º A Coordenação Executiva reunir-se-á mensalmente, anteriormente à realização da Plenária do CEAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão da(o) Presidente.

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora.

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CEAS, para aprovação.

§ 3º A Coordenação Executiva poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões desta Coordenação.

Art. 6º A Coordenação Executiva instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1ºA (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2ºNão havendo quórum, na forma do *caput*, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva do CEAS, com a anuência do Coordenador, cancelará a reunião.

Art.7º A participação da (o) conselheira (o) na Coordenação Executiva é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.8ºO apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 9º Para a operacionalização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Coordenação Executiva contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CEAS;
- II. Secretaria Estadual de Assistência Social e Desenvolvimento Social- SEADES;
- III. Superintendência de Assistência Social/SAS
- IV. Assessoria de Comunicação-ASCOM/SEADES;
- V. Assessorias do Gabinete;
- VI. Diretoria Geral;
- VII. Diretoria Administrativa.

Art.10ºAComissãoopoderácontarcomcolaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.11º.ACoordenação Executiva terá as seguintes subcomissões:

I - Subcomissão Técnico-Científico

a) Composta pelos seguintes membros:

- I. Jonata da Costa Lopes Oliveira - SEADES;
II. Thaís Maria Machado Silva - CRP- Conselho Regional de Psicologia 3º Região/BA;
III. Ana Catarine Portinho Santana - SEADES; e
IV. Conceição Pinto Souza - ASPEC - Associação Pleno Cidadão.

b) Com as seguintes atribuições:

1. Apoia na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
2. propor texto do regimento interno e regulamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
3. propor os textos base para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
4. elaborar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão e relatoria das conferências de assistência social municipais e estadual, respeitada a autonomia local e regional;
5. coordenar a equipe de relatoria da conferência estadual;
6. participar de momentos presenciais e online para orientações técnico-científicas da Conferência, sempre que convocadas;
7. Acompanhar as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Assistência de Assistência Social - CNAS;
8. Sistematizar as deliberações das conferências municipais
9. Em articulação com a Subcomissão de Apoio Administrativo e Infra-estrutura desenvolver as funcionalidades e atualizações no Sisconferência.

II - Subcomissão de Apoio às Conferências Municipais e Conferência Nacional:

a) Composta pelos seguintes membros:

- I. Elciana Roque de Souza Andrade - SINFITO - Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais/ BA;
II. Emanuela Silva Brito - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;
III. Mariana Esteves Ferreira - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e
IV. Janaína Dias de Oliveira - Movimento Reinventar da Bahia.

b) Com as seguintes atribuições:

1. Realizar o levantamento e monitoramento das conferências municipais;
2. Em diálogo com a Subcomissão de Técnico-Científico, realizar as orientações pertinentes quanto a realização das conferências municipais;
3. Acompanhar a realização das conferências municipais;
4. Realizar a indicação de Palestrantes para as conferências municipais;
5. Sistematizar a indicação e documentação dos delegados/as das conferências municipais;
6. Organizar a delegação para participação na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
7. Em articulação com a Subcomissão de Comunicação e Mobilização, realizar ações de divulgação e orientação quanto a participação das/os delegadas/os na conferência estadual e nacional;
8. Acompanhar as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Assistência de Assistência Social - CNAS;
9. Sistematizar as deliberações das conferências municipais.

III-Sub comissão de Comunicação e Mobilização:

a) Composta pelos seguintes membros:

- I. Jaimilton Fernandes Santos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
II. Lucas Gonçalves de Jesus-Rede Bahia Invisível;
III. Luciana Trindade Veloso-Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e
IV. Verinilson Lima Lucio-CRESS - Conselho Regional de Serviço Social da Bahia 5º Região.

a) Com as seguintes atribuições:

1. Elaborar e executar o plano de comunicação da conferência estadual;
2. Propor materiais de comunicação e divulgação da conferência;
3. elaborar e acompanhar plano de mobilização de recursos, incluindo patrocínios e parcerias institucionais para Conferência Nacional; e
4. elaborar plano de mídia e clippings mensais sobre a conferência estadual;
5. elaborar informativos e materiais de divulgação da Conferência estadual;
6. articular com os setores do órgão gestor federal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Nacional;
7. definir e garantir acessibilidade durante o processo conferencial;
8. Manter diálogo permanente com as demais subcomissões quanto aos materiais e informações que precisam ser divulgados e publicizados sobre a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

IV-Subcomissão de Apoio Administrativo e Infra-estrutura:

a) Composta pelos seguintes membros:

- I. Gabriele Rocha Dultra - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
II. Luciana Ribeiro Xavier Santos - Associação Humana Povo para Povo Brasil;
III. Laércio Conceição Santana - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e
IV. Cíntia Palma Bahia -SINPSI - Sindicato das/os Psicólogas (os) da Bahia.

Com as seguintes atribuições:

- a. acompanhar a elaboração do termo de referência para contratações de serviços especializados para a organização da Conferência, visando ações de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional;
- b. acompanhar a execução dos contratos realizados que tenham objetos relacionados a conferência;

- c. auxiliar na definição de montagem e *layout* da conferência;
 - d. apoiar na fiscalização da execução física dos serviços, principalmente, durante a conferência;
 - e. apoiar no processo de credenciamento da conferência;
 - f. acompanhar a operacionalização da Conferência Estadual;
 - g. Desenvolver as funcionalidades e atualizações necessárias no SisConferência e demais sistemas operacionais relacionados.
 - h. Organizar a logística de hospedagem, alimentação e traslado dos delegados/as.
- § 1º Outros membros das subcomissões poderão ser convocados pela Presidência, quando necessário, para cumprir com as atribuições da Comissão Organizadora.

§ 2º As reuniões das subcomissões poderão ocorrer de modo *online* ou híbrida, por requerimento de seus membros à Coordenação Executiva e por convocação da Presidência.

Art. 12º.A Coordenação Executiva apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CEAS, para conhecimento e deliberação.

Art.13º. A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art.14º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CEAS.

Art.15º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/SUDEC Nº 014/2025-APOIO A PESQUISAS E INOVAÇÕES PARA A PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, em parceria com a CASA CIVIL, tornam público o presente Edital e convidam pesquisadores a apresentarem seus projetos de pesquisa e inovação que possam fornecer suporte técnico e institucional para a resolução dos desafios relacionados a proteção e defesa civil, nos termos aqui estabelecidos.

1.PROPÓSITO-Selecionar pesquisas sobre proteção e defesa civil para soluções, com foco na produção de conhecimento qualificado e/ou tecnologias, dos desafios existentes, que fundamentalmente, devem ter resultados com o potencial de contribuir de forma imediata e objetiva com a proteção e defesa civil, gerando benefícios diretos ou indiretos para o Estado da Bahia. Neste instrumento de convocação pública, a FAPESB receberá propostas de pesquisa com os seguintes desafios:

DESAFIOS	
1 - Monitoramento e Alerta de Desastres:	1.1. Desenvolvimento de sistemas de prevenção, monitoramento e alerta mais precisos e eficientes, inclusive, se for o caso, com utilização de inteligência artificial, para desastres naturais como inundações, deslizamentos de terra, secas, erosões marinha e fluvial e incêndios florestais; 1.2. Desenvolvimento de tecnologias inovadoras de alerta precoce para que as autoridades e a população possam se preparar para a iminência de desastres.
2 - Gerenciamento de Emergências:	2.1. Desenvolvimento e/ou aprimoramento de ferramentas e softwares para auxiliar nas tomadas de decisões durante situações emergenciais, como softwares de mapeamento de risco e sistemas de gerenciamento de recursos; 2.2. Desenvolvimento de tecnologias de comunicação e colaboração para facilitar a coordenação entre diferentes órgãos e agências durante desastres; 2.3. Mapeamento de riscos in situ, para realizar inspeções em áreas de difícil acesso, auxiliar no resgate de vítimas e/ou ajuda humanitária; 2.4. Desenvolvimento de ferramentas para auxiliar o monitoramento e a avaliação de necessidades específicas de certos grupos nos espaços de abrigo e acampamentos temporários, a exemplo de fatores que expõem crianças e adolescentes nesses espaços (Saúde, assistência Social, Educação, Infraestrutura); 2.5. Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem os municípios na identificação de outros alojamentos alternativos e estratégias para além das escolas que possam ser acionados como infraestrutura para abrigo temporário, e que possam estimular o uso de outras linhas metodológicas a exemplo do aluguel social e criação e/ou fortalecimento de rede de cidadãos cuidadores, brigadas, núcleos comunitários de proteção e defesa civil e afins.
3 Redução de Riscos e Resiliência	3.1. Estudos sobre os impactos de desastres em diferentes comunidades e o desenvolvimento de medidas para reduzir a vulnerabilidade local; 3.2. Desenvolvimento de proposta/metodologia, testada em projeto experimental, de infraestrutura local mais resiliente, capaz de resistir aos impactos de desastres naturais; 3.3. Desenvolvimento e aplicação de modelos que circunscrevam áreas de risco a eventos climáticos extremos, identifiquem população afetada, hierarquize graus de vulnerabilidade e apontem medidas preventivas em escala adequada.